



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6 do PGEA nº 08191.078376/2022-55, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 03/09/2013 a 01/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **DYEGO ALVES RABELO CAMPOS**, Analista do MPU/Direito, matrícula 5789, no período de 10/06/2022 a 30/06/2022 (21 dias), para participar do curso “Português Jurídico” – 60h, na modalidade EAD, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria.

Art. 3º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS